



Porto Alegre, 22 de novembro de 2021.

Orientação Técnica IGAM nº 29.628/2021.

I. O Poder Legislativo Municipal de Três Passos solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 96, de 18 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente.

II. No art. 2º do Projeto de Lei, sugere-se a alteração da redação para: “...no art. 1º, o excesso de arrecadação recebido através do Contrato de Repasse nº...”, para estar de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 1964¹. Esta alteração poderá ser feita através de emenda parlamentar.

III. Nesses termos, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 96, de 18 de novembro de 2021, ficando a sugestão de alteração da redação do art. 2º do Projeto de Lei. *(Lembrando que esta alteração poderá ser feita através de emenda parlamentar, sem necessidade de diligenciar ao Executivo).*

O IGAM permanece à disposição.

Tânia Cristine Henn Greiner
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ II - os provenientes de excesso de arrecadação;